**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gerência de Logística e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|---|---|
| Número Processo SEI:<br>**26.25.000003368-6** | |
| Órgão/Entidade:<br>**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP** | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):<br>**GERÊNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIOS E CENTRAL DE ÓBITOS** | |
| Responsável pela Demanda:<br>**JUDSON KENNEDY DA SILVA GOMES** | Matrícula:<br>**898988-01** |
| E-mail:<br>segenp.logcompras@gmail.com | Telefone:<br>**(62) 3524-1027** |

**Justificativa da necessidade de contratação (art. 7º, I, "a" da IN nº 09/2023 do TCM-GO)**

Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao uso nos quatro Cemitérios Municipais, a saber: Jardim da Saudade, Parque, Santana e Vale da Paz. Os referidos equipamentos serão empregados pelos Auxiliares de Obras Públicas (coveiros), com a finalidade de viabilizar a execução das atividades operacionais rotineiras desses setores.

As atribuições a serem desempenhadas abrangem, dentre outras, a abertura das covas e jazigos para a realização de sepultamentos e exumações, a construção de gavetas de emergência, a edificação de ossuários destinados à acomodação de restos mortais exumados, bem como a execução de serviços de zeladoria cemiterial.

A presente demanda visa ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados nos referidos cemitérios.

**JUSTIFICATIVAS DETALHADAS:**

**NECESSIDADE OPERACIONAL CONTÍNUA**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) mostra-se imprescindível para garantir a integridade física, a saúde e a segurança dos servidores que desempenham suas atividades nos Cemitérios Municipais, bem como para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais executados nessas unidades.

Os servidores lotados nos cemitérios realizam atividades de alto risco, tais como abertura de

covas e jazigos para a realização de sepultamentos e exumações, manuseio de restos mortais, construção de gavetas emergenciais e ossuários, além de serviços gerais de zeladoria. Tais atribuições os expõem a diversos agentes nocivos, incluindo riscos biológicos, químicos, físicos, ergonômicos e mecânicos, os quais demandam proteção adequada e compatível com as normas de segurança do trabalho. Deste modo, é obrigação da Administração Pública fornecer aos trabalhadores os EPIs necessários ao desempenho seguro de suas atividades, bem como assegurar sua substituição imediata em caso de dano ou desgaste. O descumprimento dessa obrigação expõe o ente público a responsabilização administrativa e trabalhista, em razão de eventuais acidentes de trabalho ou enfermidades ocupacionais.

Além disso, a ausência de EPIs compromete a continuidade dos serviços cemiteriais, considerados essenciais, uma vez que impede a realização de sepultamentos, exumações e demais tarefas inerentes à dinâmica dos cemitérios. A interrupção dessas atividades acarretaria grave prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população.

Destaca-se, ainda, que os EPIs constituem instrumentos indispensáveis para mitigar riscos e preservar a força de trabalho, reduzindo índices de acidentes, afastamentos e eventuais indenizações decorrentes de danos à saúde do servidor. Assim, sua aquisição representa medida preventiva, eficiente e alinhada aos princípios da eficiência, da legalidade, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde do trabalhador.

Dessa forma, a presente contratação é plenamente justificada, sendo essencial para:

- Assegurar condições adequadas e seguras de trabalho;

- Cumprir a legislação de segurança e saúde do trabalhador;

- Preservar a integridade física e mental dos servidores;

- Garantir a continuidade e regularidade dos serviços cemiteriais;

- Evitar danos ao erário decorrentes de acidentes ou passivos trabalhistas.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos EPIs é necessária, urgente e inafastável, devendo o processo de contratação prosseguir para atendimento das demandas operacionais dos Cemitérios Municipais e em conformidade com a legislação aplicável.

**CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA**

A ausência de Equipamentos de Proteção Individual entre servidores que atuam nos cemitérios municipais compromete gravemente as condições de saúde pública, criando riscos sanitários, biológicos e ocupacionais que podem repercutir tanto sobre os trabalhadores quanto sobre a coletividade.

As principais condições de saúde pública afetadas são:

**1- Risco Biológico Elevado**

Os servidores lidam diretamente com restos mortais em decomposição, secreções, fluidos e tecidos humanos e agentes etiológicos remanescentes (bactérias, fungos, vírus). Sem EPIs ocorre maior exposição a doenças infecciosas, possibilidade de infecção cruzada e risco de transmissão de patógenos ao ambiente e a terceiros.

**2- Riscos Químicos e de Necrochorume**

Durante sepultamentos e exumações, ocorre contato com o necrochorume e resíduos químicos utilizados em processos funerários. Sem o uso de EPIs aumentam as intoxicações, lesões químicas na pele e mucosas, contaminação de roupas e superfícies e contaminação ambiental.

**3- Riscos Físicos e Mecânicos**

Atividades como abertura de covas, movimentação de pedras, tampas, ferramentas e máquinas geram acidentes com instrumentos perfurocortantes. Sem o uso de EPIs o número de acidentes aumenta significativamente, o que acarreta alta taxa de afastamentos e prejuízo à continuidade do serviço.

**4- Riscos Ergonômicos**

Os servidores executam atividades que exigem esforço físico intenso, posturas forçadas, movimentação de cargas pesadas. Sem o uso de EPIs adequados aumentam a incidência de lesões musculoesqueléticas, doenças ocupacionais crônicas e incapacidades permanentes, o que acarreta o aumento de licenças médicas e prejuízo ao erário público.

**5- Comprometimento da Continuidade dos Serviços Essenciais**

A ausência de equipamentos de proteção pode ocasionar afastamentos simultâneos de servidores, reduzindo de forma crítica a força de trabalho disponível. Essa situação pode levar à interrupção ou atraso na realização de sepultamentos, exumações e demais atividades essenciais dos cemitérios municipais, configurando grave dano ao interesse público e gerando risco sanitário à população.

**6- Aumento de Passivos Trabalhistas**

Sem EPIs crescem processos trabalhistas, indenizações por doenças ocupacionais, pagamento retroativo de adicionais de insalubridade e custos com afastamentos e perícias, o que acarreta prejuízo direto ao erário.

**7- Risco Sanitário à População e ao Ambiente**

A manipulação inadequada de restos mortais pode causar contaminação do solo, riscos à fauna local, vetores atraídos (insetos, roedores), maus odores e desconforto à comunidade.

**INSUFICIÊNCIA NO ESTOQUE**

Os EPIs utilizados nesse ambiente sofrem desgaste maior que o observado em outras áreas da Administração, devido a fatores como exposição constante à umidade e ao necrochorume, contato com superfícies abrasivas, movimentação de cargas pesadas, necessidade de higienização frequente e uso prolongado em atividades extenuantes. Itens como luvas, máscaras, botas, macacões, óculos de proteção, dentre outros, apresentam vida útil reduzida, exigindo reposição periódica para manter a segurança dos servidores. Isso contribui diretamente para a rápida redução do estoque disponível.

Diante dos fatos expostos, evidencia-se que a manutenção do estoque mínimo é condição indispensável para proteger a vida e saúde dos servidores, garantir o cumprimento das Normas Regulamentadoras, assegurar a continuidade dos serviços cemiteriais, considerados essenciais, prevenir riscos sanitários à população e evitar danos ao erário decorrentes de acidentes e responsabilidades trabalhistas.

Portanto, a recomposição imediata do estoque de EPIs é medida necessária e urgente, justificando a adoção de providências administrativas para aquisição dos itens indispensáveis ao serviço.

**PRESERVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA**

A disponibilização regular de Equipamentos de Proteção Individual assegura não apenas a observância dos protocolos sanitários e de saúde do trabalhador, mas também o respeito à dignidade da pessoa humana, princípio basilar da Constituição Federal. Além disso, garante conformidade com os procedimentos operacionais padronizados estabelecidos por esta Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos, promovendo a adequada condução das atividades cemiteriais sob responsabilidade do Município.

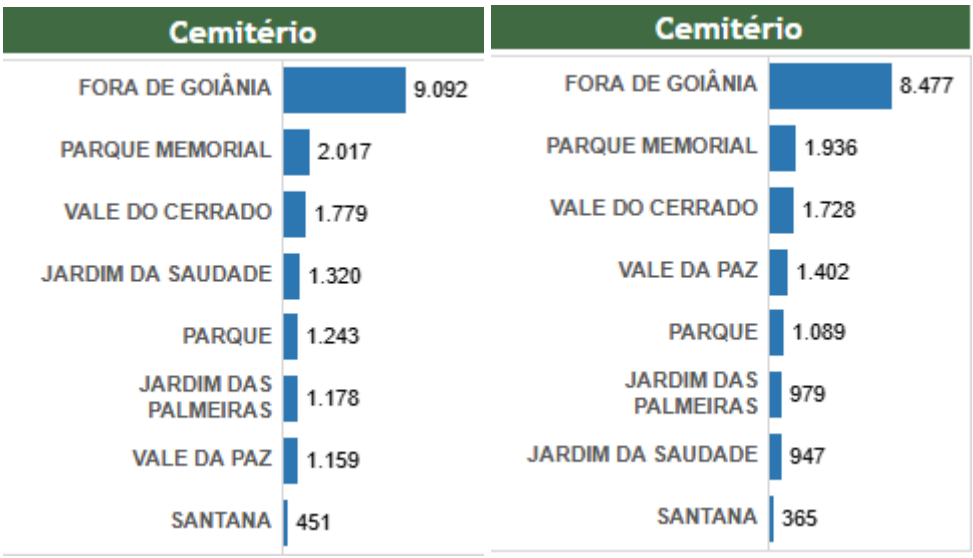
**PREVENÇÃO DE PROBLEMAS LEGAIS OU ADMINSTRATIVOS**

A ausência de insumos indispensáveis ao serviço público, como é o caso dos EPIs, pode gerar atrasos nas atividades, reclamações formais de usuários, e até mesmo a propositura de ações judiciais por descumprimento de deveres legais. A aquisição ora pleiteada visa mitigar esses riscos, garantindo a continuidade e regularidade do serviço público prestado.

**FUNDAMENTAÇÃO QUANTITATIVA**

Em síntese, a presente solicitação encontra-se devidamente justificada diante da necessidade contínua de execução das atividades de sepultamento, exumação, construção de gavetas de emergência e ossuários, e, nos serviços de zeladoria nos Cemitérios Públicos Municipais, os quais demandam, de forma imprescindível, a utilização de Equipamentos de Proteção, conforme os procedimentos técnicos e sanitários estabelecidos.

Registra-se que, no período compreendido entre de **01 de Janeiro de 2024 a 30 de Novembro de 2025**, foram realizados 2.561 (dois mil, quinhentos e sessenta e um) sepultamentos no Cemitério Vale da Paz, 2.267 (dois mil, duzentos e sessenta e sete) sepultamentos no Cemitério Jardim da Saudade, 2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois) sepultamentos no Cemitério Parque e 816 (oitocentos e dezesseis) sepultamentos no Cemitério Santana, totalizando 7.976 (sete mil, novecentos e setenta e seis) sepultamentos efetuados nos Cemitérios Públicos Municipais no referido período. Fonte: Painel Gerencial, SISOB. 2024-2025.




**Ano: 2024 Ano: 2025**

A quantidade do produto ora requerida mostra-se compatível com a demanda operacional das quatro unidades cemiteriais municipais, sendo suficiente para o atendimento das necessidades pelo período estimado de 12 (doze) meses, considerando a impossibilidade de previsão exata do número de óbitos nos meses subsequentes, o que justifica a margem de segurança necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos cemiteriais.

**TEMPO DE VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Tabela: Vida Útil Estimada

| Item | Descrição | Classificação de Uso | Vida Útil em Uso | Validade | Critérios de Substituição |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Protetor Facial contra Impactos | Reutilizável | Durante o turno de trabalho | Conforme conservação | Após sofrer impactos: Qualquer golpe ou impacto relevante na peça exige a troca do visor.<br>Desgaste ou danos visuais: Presença de trincas, quebras, rachaduras, riscos profundos, deformações ou opacidade que prejudiquem a visibilidade.<br>Perda de estabilidade: Folga excessiva na carneira/suporte ou falha no encaixe.<br>Contaminação: Exposição a produtos químicos que não possam ser removidos com higienização segura |
| 2 | Capacete de segurança com carneira (sistema *Push Key*) e jugular | Reutilizável | Conforme Uso | 2 a 3 anos | Troca imediata obrigatória: O capacete deve ser descartado e substituído na hora se sofrer qualquer impacto forte (pancada ou queda), mesmo que não haja rachaduras visíveis, pois ele perde a capacidade de absorver novos choques |
| 3 | Luvas de proteção multitato | Reutilizável | Durante o turno de trabalho | Conforme conservação | A substituição deve ser imediata ou programada quando ocorrerem os seguintes sinais:<br><br>Presença de furos, rasgos ou microperfurações na malha ou no banho de PU<br>Desgaste ou afinamento acentuado na palma ou nas pontas dos dedos (perdendo a aderência e a sensibilidade tátil)<br>Perda de elasticidade no punho ou deformação do material (se a luva ficar frouxa ou apertada demais pelo uso ou contato com produtos químicos)<br>Contaminação por substâncias que não podem ser higienizadas ou que |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | degradaram o poliuretano. |
| 4 | Avental de raspa | Reutilizável | Durante o turno de trabalho | 2 a 6 meses | Intensidade de uso: Fontes técnicas de segurança do trabalho recomendam a troca em até 6 meses para uso frequente ou intermitente. Algumas diretrizes operacionais estimam uma vida útil mínima de 2 meses em condições mais severas.<br>Inspeção diária: A regra mais importante é verificar o avental antes de cada uso. Se houver rasgos, furos, costuras rompidas ou desgaste excessivo pela projeção de pedras, galhos e detritos, o EPI deve ser descartado e substituído imediatamente, independentemente do tempo de uso.<br>Conservação: Deve ser guardado em local seco, arejado e protegido da luz solar direta, longe de fontes de calor ou umidade para evitar a degradação do couro. |
| 5 | Abafador auricular | Reutilizável | Durante o turno de trabalho | 4 a 12 meses | Manutenção e troca do kit higiene: As almofadas de vedação e as espumas internas ressecam, endurecem e perdem a capacidade de isolamento acústico com o suor e o tempo. A recomendação técnica é trocar o kit higiene pelo menos uma vez por ano ou antes, se houver rachaduras ou deformações.<br>Inspeção diária: Antes de cada jornada, verifique se há trincas na concha, desgaste na haste ou perda de pressão de contato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Perneira | Reutilizável | Durante o turno de trabalho | Conforme conservação | Rasgos, furos ou perfurações no tecido ou nas talas internas de proteção.<br>Ressecamento excessivo ou rachaduras no couro (no caso de perneiras de raspa).<br>Falhas ou perda de aderência nos fechos, fivelas ou velcros, fazendo com que a perneira caia ou gire na perna durante a operação da roçadeira.<br>Impactos diretos graves: Se a perneira receber o impacto direto de uma pedra arremessada pela roçadeira ou for atingida/perfurada (como em um bote de animal peçonhento), ela deve ser substituída imediatamente, mesmo que pareça intacta por fora. |

**OBSERVAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- As estimativas de vida útil consideram uso regular, condições normais de trabalho e armazenamento adequado;

- A substituição antecipada poderá ocorrer sempre que houver comprometimento da segurança, conforto ou eficiência do EPI;

- Para EPIs, deve ser respeitada a vigência do Certificado de Aprovação (CA), independentemente do tempo estimado de uso.

**Descrição sucinta do objeto (art. 7º, I, "b" da IN nº 09/2023 do TCM-GO)**

Em conformidade com a Lei 14.133/21 tem-se a necessidade de fazer uma dispensa eletrônica para a contratação de empresa especializada para fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso nos Cemitérios Públicos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP, a fim de garantir qualidade e segurança dos serviços cemiteriais.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

**Quantidade a ser contratada (art. 7º, I, "c" da IN nº 09/2023 do TCM-GO)**

O material demandado pela área requisitante, conforme disposto na planilha abaixo, deverá abranger as seguintes quantidades:

| Item | Descrição Detalhada | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Protetor Facial contra Impactos | Und | 30 |
| 2. | Capacete de segurança com carneira (sistema *Push Key*) e jugular | Und | 30 |
| 3. | Luvas de proteção multitato | Par | 30 |
| 4. | Avental de raspa | Und | 30 |
| 5. | Abafador auricular | Und | 30 |
| 6. | Perneira | Par | 30 |

**Estimativa preliminar do valor da contratação (art. 7º, I, "d" da IN nº 09/2023 do TCM-GO)**

| Item | Descrição Detalhada | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Médio Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Protetor Facial contra Impactos | Und | 30 | 56,93 | 1.707,90 |
| 2. | Capacete de segurança com carneira (sistema *Push Key*) e jugular | Und | 30 | 78,24 | 2.347,20 |
| 3. | Luvas de proteção multitato | Par | 30 | 39,40 | 1.182,00 |
| 4. | Avental de raspa | Und | 30 | 62,34 | 1.870,20 |
| 5. | Abafador auricular | Und | 30 | 130,69 | 3.920,70 |
| 6. | Perneira | Par | 30 | 41,01 | 1.230,30 |
| TOTAL | | **R$ 12.258,30** | | | |

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 12.258,30 ( doze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme orçamento apresentado.

**Prazo da contratação (art. 7º, I, "e" da IN nº 09/2023 do TCM-GO)**

Considerando a situação de urgência, pretende-se concluir o procedimento e iniciar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, uma vez que a ausência deste material compromete diretamente as atividades desempenhadas pelos Cemitérios Públicos Municipais, podendo ocasionar a interrupção de serviços essenciais e prejudicar o atendimento à população. Tal cenário pode inviabilizar o regular funcionamento das unidades cemiteriais geridas pela Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Dessa forma, estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega e/ou execução do objeto, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento e e/ou serviço.

**Grau de prioridade da compra/contratação (art. 7º, I, "f" da IN nº 09/2023 do TCM-GO)**

A presente contratação possui grau de prioridade elevado, tendo em vista que a ausência de insumos indispensáveis à execução dos serviços públicos, como é o caso dos Equipamentos de Proteção Individual, pode acarretar atrasos nas atividades operacionais, provocar reclamações formais por parte dos usuários e, inclusive, ensejar a propositura de ações judiciais em razão do eventual descumprimento de deveres legais por parte da Administração Pública.

A aquisição ora solicitada tem por finalidade mitigar tais riscos, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelos Cemitérios Públicos Municipais. Ressalta-se, ainda, que os sepultamentos realizados nas unidades cemiteriais geram receitas ao Município, por meio da arrecadação de taxas específicas, contribuindo para o ingresso de valores no cofre público.

**Grau de prioridade da compra ou da contratação:**

( x ) Prioridade alta

( ) Prioridade média

( ) Prioridade baixa

**Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outra contratação (art. 7º, I, "g" da IN nº 09/2023 do TCM-GO)**

Declara-se, para os devidos fins, que não há vinculação ou dependência direta de outras contratações para a execução do objeto referente à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Cemitérios Públicos Municipais.

Dessa forma, existe vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

(x) Não

( ) Sim. Informar o número do processo da outra contratação, se for o caso:_____

| **De acordo:** | |
|---|---|
| Diretor de Gestão de Equipamentos Especiais:<br>**Rodrigo de Abreu Cabral** | Matrícula:<br>**1626655-01** |
| Gerente de Gestão de Feiras Especiais:<br>**Judson Kennedy da Silva Gomes** | Matrícula:<br>**898988-01** |

| **Acato:** |
| --- |
| Gestor da pasta:<br><br>**José Silva Soares Neto**<br>**Secretário Executivo** |

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Judson Kennedy da Silva Gomes**, **Gerente do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos**, em 19/10/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11812662** e o código CRC **04EB6D6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência**: Processo Nº 26.25.000003368-6 SEI Nº 11812662v1